



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 425/2024

De 04 de dezembro de 2024.

Autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual para 2024 até o limite que especifica e dá outras providências.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de decreto municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotação por anulação de dotação de um órgão para outro, de um poder para outro, de uma categoria programática para outra e ainda de uma fonte de recursos para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2024, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e Art. 66 da Lei 4320/64.

Art. 2º Serão remanejadas as dotações abaixo descritas, obedecida a seguinte classificação programática:

01010- CAMARA MUNICIPAL

01.031.2001.2001- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL

319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 500.....RS 59.000,00

339014 - Diária Civil - Fonte 500.....RS 1.000,00

339030 - Material de Consumo - Fonte 500.....RS 17.500,00

339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 500.....RS 21.500,00

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB

CEP: 58.375-000

CNPJ nº 08.866.501/0001-67





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 500.....R\$ 114.200,00
Sub Total.....R\$ 213.200,00
TOTALR\$213.200,00

Art. 3º Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 213.200,00 (duzentos e treze mil e duzentos reais) discriminado nas seguintes dotações:

02020-SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

04.122.2003.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM

319013 - Obrigações Patronais ao INSS - Fonte 500..... RS 213.200,00
Sub Total.....R\$213.200,00
TOTALR\$213.200,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 04 de dezembro de 2024.


Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional